

CONCURSO PARA APOIAR
PROJETOS E CAUSAS SOCIAIS

BRISAS DO ATLÂNTICO
2024



Preâmbulo

O Município de Odemira em parceria com o Núcleo Desportivo Cultural de Odemira pretende com esta iniciativa criar um movimento cívico que tem como objetivo unir, organizar e mobilizar as vontades da sociedade civil com o objetivo de colmatar determinadas insuficiências do concelho em diversas áreas, desde a economia, à saúde, ao meio ambiente, ao desporto, cultura e educação. Desta forma pretende-se financiar atividades/eventos a serem desenvolvidas por associações/instituições que desenvolvem o seu trabalho no concelho nas mais diferentes áreas.

Artigo 1º

(Candidaturas)

Podem-se candidatar todas as associações/instituições com sede no concelho de Odemira, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome da instituição;
- Morada;
- Nome da atividade/evento;
- Data de realização da atividade/evento;
- Descritivo da atividade/evento em que defina;
- as vantagens sociais da atividade/evento para a comunidade;
- o contexto da atividade/evento;
- responsabilidades do promotor;
- rede de parceiros;
- Fotografia/cartaz da atividade/evento (facultativo);
- Contactos de telefone;
- Contactos de e-mail;
- Certidão de não dívida à segurança social e às finanças ou autorização de consulta.

Artigo 2º

(Prazo e modo de entrega de candidatura)

A candidatura deverá ser realizada até ao dia **3 de junho 2024**, sendo entregue por correio registado com aviso de receção para: Município de Odemira, Divisão de Desporto e Saúde, Praça da República, 7630-139 Odemira ou por email para o desporto@cm-odemira.pt.

Artigo 3º

(Votação nas causas/projetos)

As atividades/eventos serão votadas por todos os participantes, no dia 10 de junho de 2024, durante o evento, Brisas do Atlântico, na localidade de Zambujeira e o Almogrove, devendo para tal apresentar o dorsal que será distribuído aquando da inscrição.

Artigo 4º

(Condições de Candidatura)

1. Cada associação/instituição só se pode candidatar a uma atividade/evento.
2. No momento da candidatura a instituição receberá um “número” indicando a posição que tomou pela entrega de todos os elementos requeridos, entre as demais candidaturas. Em caso de empate, será apurada a ordem das candidaturas e a vencedora será a que se candidatou em primeiro lugar.
3. Em 2024, as atividades/eventos a candidatar terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de se focar na criação de uma atividade/evento que promova a Inclusão pela Prática Desportiva, aberta à comunidade em geral com data devidamente definida na candidatura.

Artigo 5º

(Atribuição de Prémio)

1. A verba disponível é a resultante do evento Brisas do Atlântico.
2. Este apoio será entregue 50% à entidade mais votada, 30% à segunda entidade mais votada e 20% para a terceira entidade mais votada.
3. Se a(s) Associação(ões) da(s) causa(s) mais votada(s) não permitir(em) a receção do apoio ao qual se candidatou no prazo de 30 dias, o valor correspondente à causa transitará para a causa seguinte mais votada e assim sucessivamente.

